



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1015 - 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
e-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR Rede Municipal de Ensino de Gurinhatã-MG

O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 140, de 1º de agosto de 2025, torna público o presente EDITAL que estabelece normas e procedimentos para o processo seletivo destinado à função gratificada de DIRETOR ESCOLAR das unidades da Rede Municipal de Ensino, vedada qualquer forma de consulta ou votação pela comunidade, nos termos do Decreto.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo seletivo para provimento da função gratificada de Diretor Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino de Gurinhatã-MG, com seleção baseada em avaliação de mérito, avaliação de desempenho e entrevista técnica, conforme critérios e pontuações previstos no Decreto Municipal nº 140/2025 e seus Anexos I, II e IV.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O processo seletivo será regido pelo Decreto Municipal nº 140, de 01/08/2025, pelas normas municipais aplicáveis ao quadro da educação, e, no que couber, por princípios e diretrizes da Lei nº 14.113/2020 (Fundeb) e da Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), no tocante à gestão democrática, sem consulta/votação comunitária.

3. DAS VAGAS E DA FUNÇÃO

3.1. As vagas destinam-se ao exercício da função gratificada de Diretor Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino. 3.2. Este Edital não contempla a função de Vice-Diretor, em conformidade com o Decreto Municipal nº 140/2025.

4. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão inscrever-se os servidores efetivos em exercício na Rede Municipal de Ensino que atendam aos requisitos estabelecidos no Decreto Municipal nº 140/2025.

4.2. Os requisitos e condições de habilitação deverão ser comprovados mediante apresentação dos documentos indicados no item 6 deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

e-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

5. DAS ETAPAS E DA PONTUAÇÃO

5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas, com pontuação máxima total de 200 (duzentos) pontos:

1. Avaliação de Mérito – até 40 (quarenta) pontos, conforme Anexo I do Decreto;
2. Avaliação de Desempenho – até 120 (cento e vinte) pontos, conforme Anexo II do Decreto;
3. Entrevista Técnica – até 40 (quarenta) pontos, perante banca examinadora, conforme Anexo IV do Decreto.

5.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota mínima global de 150 (cento e cinquenta) pontos.

6. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

6.1. As inscrições ocorrerão nos prazos do Cronograma (Anexo V), mediante protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

6.2. Documentos a apresentar no ato da inscrição:

- Ficha de inscrição (modelo disponibilizado pela Secretaria);
- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Comprovante de vínculo funcional efetivo com a Rede Municipal de Ensino;
- Declaração de inexistência de impedimentos/suspeição;
- Diplomas e/ou certificados para fins de avaliação de mérito (Anexo I);
- Certificados de cursos/capacitações (últimos 2 anos), quando houver;
- Demais documentos previstos no Decreto nº 140/2025 e neste Edital.

6.3. A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital e do Decreto nº 140/2025.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca será composta pela Secretária Municipal de Educação e por dois servidores de nível superior, designados por portaria, nos termos do Decreto nº 140/2025.

7.2. É vedada a participação de avaliador que incorra em impedimento ou suspeição, notadamente por vínculo hierárquico direto na unidade do candidato, parentesco, amizade íntima ou inimizade notória.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1015 - 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
e-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. A Avaliação de Mérito observará os critérios e pontuações do Anexo I do Decreto (máximo de 40 pontos).
- 8.2. A Avaliação de Desempenho observará os critérios e pontuações do Anexo II do Decreto (máximo de 120 pontos).
- 8.3. A Entrevista Técnica observará os critérios do Anexo IV do Decreto (máximo de 40 pontos).

9. DO DESEMPATE

9.1. Em caso de empate na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- maior nota na Entrevista Técnica;
- maior nota na Avaliação de Desempenho;
- maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;
- sorteio público.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em cada etapa (mérito/desempenho e entrevista) no prazo de 1 (um) dia útil após a respectiva divulgação dos resultados, dirigido à Secretaria Municipal de Educação.

10.2. Os recursos terão efeito devolutivo e serão decididos pela banca examinadora no prazo de até 1 (um) dia útil.

11. DO RESULTADO, CLASSIFICAÇÃO E VALIDADE

11.1. O resultado final será divulgado conforme Cronograma (Anexo V), com a classificação por ordem decrescente de pontuação.

11.2. A classificação terá validade de até 2 (dois) anos, podendo ser utilizada para provimento de vagas supervenientes, respeitada a ordem de classificação.

12. DA NOMEAÇÃO E POSSE

12.1. A nomeação e a posse dar-se-ão nos termos do Decreto nº 140/2025, observados os prazos do Cronograma (Anexo V).



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

e-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

13. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

13.1. As publicações oficiais (edital, comunicados, resultados e atas) serão realizadas no sítio eletrônico oficial do Município e no mural da Secretaria Municipal de Educação.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14.1. Os dados pessoais serão tratados exclusivamente para atendimento às finalidades deste processo seletivo, observados os princípios da necessidade e da minimização, com guarda pelo prazo legal.

ANEXO V – CRONOGRAMA

Data	Etapas
22/08	Lançamento do Edital
25/08 a 26/08	Inscrições de Candidatos
25/08	Avaliação de Mérito e Desempenho
27/08	Divulgação do resultado
28/08	Realização das entrevistas
29/08	Posse dos nomeados

Gurinhata-MG, 01 de agosto de 2025.

Este Edital integra e operacionaliza o Decreto Municipal nº 140/2025, utilizando os Anexos I, II, IV (critérios) e V (cronograma).


Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal